



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6371-EXTRA/2026 • Caxias - MA, 19/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Lei

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Edital

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.840, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Professora Francisca Olímpio Bacelar Corrêa** a nova creche localizada no bairro Bacuri, zona urbana de Caxias/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-85 ZONA-04, localizado no Bairro CAMPO DE BELEM, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria], tendo como requerentes o Sr. MARIA CLARA GONÇALVES DE LIMA, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO CAMPO DE BELEM, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-85, ZONA-04, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 27.972,86 m² e perímetro de (m): 999,73 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°22'14,3715"W, Lat: 04°52'46,2350"S; deste, segue confrontando com RUA JOÃO PAULO II, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°15'44" e 35,60 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°22'13,2208"W, Lat: 04°52'46,3385"S; 96°46'01" e 20,74 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°22'12,5523"W, Lat: 04°52'46,4165"S; 90°08'29" e 6,10 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°22'12,3542"W, Lat: 04°52'46,4165"S; 97°33'57" e 45,20 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°22'10,8996"W, Lat: 04°52'46,6067"S; 98°54'14" e 37,83 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°22'09,6861"W, Lat: 04°52'46,7943"S; 103°38'57" e 13,27 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°22'09,2672"W, Lat: 04°52'46,8953"S; deste, segue confrontando com RUA DA GLÓRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°08'23" e 22,93 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°22'09,4848"W, Lat: 04°52'47,6091"S; 200°34'27" e 10,83 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°22'09,6075"W, Lat: 04°52'47,9395"S; deste, segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°37'53" e 29,82 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°22'10,5356"W, Lat: 04°52'47,6639"S; 9°10'58" e 0,87 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°22'10,5312"W, Lat: 04°52'47,6361"S; 281°00'55" e 9,77 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°22'10,8425"W, Lat: 04°52'47,5761"S; 276°01'57" e 5,85 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°22'11,0312"W, Lat: 04°52'47,5565"S; 8°41'27" e 0,77 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°22'11,0275"W, Lat: 04°52'47,5318"S; 274°15'18" e 9,30 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°22'11,3285"W, Lat: 04°52'47,5101"S; 8°42'46" e 0,51 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°22'11,3260"W, Lat: 04°52'47,4936"S; 274°42'26" e 5,97 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°22'11,5191"W, Lat: 04°52'47,4782"S; 277°04'07" e 12,26 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°22'11,9140"W, Lat: 04°52'47,4300"S; 183°15'27" e 10,10 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°22'11,9319"W, Lat: 04°52'47,7583"S; 175°37'18" e 24,69 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°22'11,8688"W, Lat: 04°52'48,5597"S; 185°52'52" e 22,67 m até o vértice P-21, de coordenadas



Long: 43°22'11,9424"W, Lat: 04°52'49,2939"S; 98°38'16" e 7,19 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°22'11,7115"W, Lat: 04°52'49,3285"S;** 6°26'15" e 15,40 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°22'11,6567"W, Lat: 04°52'48,8303"S;** 2°17'18" e 14,25 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°22'11,6393"W, Lat: 04°52'48,3668"S;** 280°01'38" e 1,51 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°22'11,6877"W, Lat: 04°52'48,3584"S;** 3°21'22" e 21,25 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°22'11,6489"W, Lat: 04°52'47,6677"S;** 95°59'43" e 7,30 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°22'11,4133"W, Lat: 04°52'47,6920"S;** 99°03'09" e 7,41 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°22'11,1756"W, Lat: 04°52'47,7293"S;** 103°34'12" e 25,06 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°22'10,3845"W, Lat: 04°52'47,9188"S;** 100°20'19" e 9,20 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°22'10,0908"W, Lat: 04°52'47,9719"S;** 104°18'32" e 14,58 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°22'09,6319"W, Lat: 04°52'48,0881"S;** deste, segue confrontando com RUA DA GLÓRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°22'42" e 45,24 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°22'10,0914"W, Lat: 04°52'49,4869"S;** 194°28'51" e 43,74 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°22'10,4431"W, Lat: 04°52'50,8665"S;** 193°51'29" e 89,04 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°22'11,1285"W, Lat: 04°52'53,6823"S;** 189°38'53" e 29,64 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°22'11,2874"W, Lat: 04°52'54,6341"S;** deste, segue confrontando com RUA DO PARNÁSIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°58'38" e 33,27 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **Long: 43°22'12,3430"W, Lat: 04°52'54,8623"S;** 263°09'39" e 39,75 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **Long: 43°22'13,6236"W, Lat: 04°52'55,0195"S;** deste, segue confrontando com QUADRA-85-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°15'27" e 270,82 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 084/REURB/1OFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 85, ZONA 04			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
04	313,94	RUA JOAO PAULO II, Nº875	21.801
21	162,20	RUA SÃO FRANCISCO, Nº864	6.224
50	6.122,59	RUA DO PARNASIO, Nº220 220A	414
TOTAL 27.972,86m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

